



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 372/2005 - de 20 de setembro de 2005.

Republicado por Incorreção



“Altera denominação de Escola Municipal e da outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

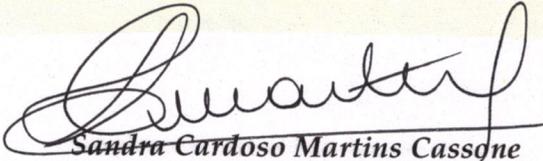
L E I

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Escola Municipal **Rolf Wagner Muller** - Pólo para Escola Municipal **Prof. Jair Alves da Costa**.

Art. 2º - O Poder Executivo fará, no prazo de 30 (trinta) dias, as devidas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 052/1984.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 20 de setembro de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 372/2005 - de 20 de setembro de 2005.

“Altera denominação de Escola Municipal e da outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

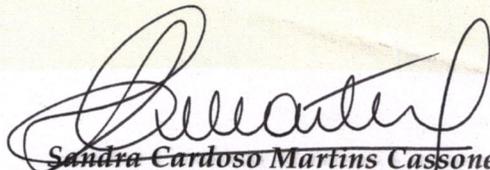
L E I

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Escola Municipal **Rolf Wagner Muller** - Pólo para Escola Municipal **Jair Alves da Costa**.

Art. 2º - O Poder Executivo fará, no prazo de 30 (trinta) dias, as devidas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 052/1984.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 20 de setembro de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal